



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Turística*

## DECRETO N. 5.082, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 1.618.723,84 (um milhão, seiscentos e dezoito mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos).

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.721, de 29 de dezembro de 2025, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD; Serviços Urbanos – SU; e Procuradoria Geral do Município - PG;

### DECRETA:

**Art. 1º** Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 1.618.723,84 (um milhão, seiscentos e dezoito mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

| UNID     | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | NATUREZA DA DESPESA | VÍNCULO     | DOT | VALOR            | JUSTIFICATIVA                                                                                                          |
|----------|------------------------|---------------------|-------------|-----|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01.51.01 | 03.092.0322.2.307      | 3.3.90.40.00        | 01.000.0000 | 53  | R\$ 41.316,15    | ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA POSICIONAMENTO                     |
| 01.55.02 | 08.243.0405.2.327      | 3.3.90.39.00        | 01.000.0000 | 259 | R\$ 77.407,69    | ADITIVO DO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DA OBRA NO SAICA (SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE) |
| 01.63.01 | 15.452.0561.2.390      | 3.3.90.39.00        | 01.000.0000 | 855 | R\$ 1.500.000,00 | MANUTENÇÃO DE MALHA VIÁRIA, LIMPEZA E A DRENAGEM DOS CANAIS                                                            |
| TOTAL    |                        |                     |             |     | R\$ 1.618.723,84 |                                                                                                                        |

**Art. 2º** As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro, conforme segue:

| UNID  | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | NATUREZA DA DESPESA | VÍNCULO | DOT | VALOR            | RECURSO                                     |
|-------|------------------------|---------------------|---------|-----|------------------|---------------------------------------------|
|       |                        |                     |         |     | R\$ 77.407,69    | SUPERÁVIT FINANCEIRO – COTA PARTE ROYALTIES |
|       |                        |                     |         |     | R\$ 1.500.000,00 | SUPERÁVIT FINANCEIRO – COTA PARTE ROYALTIES |
|       |                        |                     |         |     | R\$ 41.316,15    | SUPERÁVIT FINANCEIRO – COTA PARTE ROYALTIES |
| TOTAL |                        |                     |         |     | R\$ 1.618.723,84 |                                             |

*Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 22 de janeiro de 2026.*



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Turística*

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 22 de janeiro de 2026.

**Marcelo Heleno Vilares**  
**Prefeito do Município**